DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Celebração da Consciência Negra será marcada por atividades culturais gratuitas em Olímpia

A Estância Turística de Olímpia receberá, nos dias 18 e 20 de novembro, mais uma edição da "Semana da Consciência Negra" para celebrar o compromisso do município em garantir o respeito às tradições negras em toda a sociedade.

A semana, organizada pela Comissão Municipal da Consciência Negra com o apoio da Prefeitura, é coordenada pela vereadora Edna Marques e contará com atividades culturais gratuitas e apresentações de grupos e artistas locais, valorizando os talentos.

A programação começa na segunda-feira (18), com apresentação da peça teatral "Memórias Vivas" do Grupo Tenba (Teatro Experimental Negro de Barretos) e do Coletivo Quintessência, às 19h, na Casa da Cultura. O espetáculo, apresentado desde 2022 e baseado na pesquisa e no estudo de personalidades negras importantes na história do Brasil e do mundo, aborda com detalhes, as histórias de Xica Manicongo, Griot, Carolina Maria de Jesus e Marielle Franco.

Com classificação indicativa livre e duração aproximada de 60 minutos, "Memórias Vivas" conta com a direção e dramaturgia do grupo Tenba, produção geral de Tamara Malunga, Debis Ali e Cami Felice e música de Fabrícia Pereira.

Na quarta-feira, dia 20, o feriado estadual será comemorado com atividades culturais e shows musicais na Estação Cultural de Olímpia (ECO), a partir das 15h. Quem animará a tarde serão os grupos olimpienses, Batukada e Pagod'elas. Às 20h, a animação do palco fica a cargo do grupo rio-pretense Samba dos Pretos.

COMUNICADO – FERIADO DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia informa que, considerando a Lei Lei Federal 14.759/2023, o Dia da Consciência Negra foi regulamentado como feriado em todo o país. Desta forma, a Administração Municipal esclarece que não haverá expediente nas repartições públicas no dia mencionado, com exceção dos serviços de urgência e emergência e funções com escala de trabalho. Cabe acrescentar que as empresas do setor privado devem observar as decisões de cada categoria, bem como respeitar as leis trabalhistas.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Comunicados 3
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Aviso de Licitação 14
Extrato 14
Homologação / Adjudicação 16

Outras Entidades 18
Conselhos Municipais 18
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM RAZÃO SOCIAL/NOME

304911 35.129.247 ADRIANO DE PAULA
308328 50.163.623 CRISTIANO RODRIGO CARDOSO DE AZEVEDO
304338 32.960.308 DARLENE APARECIDA PEREIRA
308108 45.733.668 PAULO RICARDO PERES
301168 ANA ANGELICA DOS ANJOS 08272490803
303074 CL & M MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
7861 DENISE DA SILVA BREDA & BREDA S/C LTDA
304325 EDIMEIA BORGES DA SILVA 10942460855
304511 FABIO LUCIO BORTOLOSSI 31156949890
13183 JONE ANDERSON LIMA
12717 JULIO CESAR ESCANHOELA
306100 LEVE PÃO PANIFICADORA E MERCEARIA - SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
302900 LUCAS SANTANA 27905568814
305225 MARIA ALCIONEIDE MENDES DIAS 68132042204
305460 MARIA FERNANDA BASSO 70426426193
301139 RICARDO HENRIQUE FACCHINI 35664164875
307702 UISLEI HENRIQUE AMARAL DE OLIVEIRA 42252500832
20131 WILLIAM HENRIQUE SCARANARO RODRIGUES 42073647812
306734 YURI FREDERICO MARCONDES RUIZ 40256158860
7033 ZANGIROLAMI PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

OLÍMPIA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cleber Luis Gonsaga

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

017265 CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.569.029/0001-38
E-mail – licitacao@cholmed.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 139/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8681/2024

Ref.: Entrega de leites e suplementos alimentares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os leites e suplementos alimentares objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 01/11/2024 e 08/11/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos leites e suplementos alimentares e preço";

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

"5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de entrega

5.3 - O prazo para a entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento.
5.3.1 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior."

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

"6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fiscalização
6.8.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III)."

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa a inexecução total do contrato;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os leites e suplementos alimentares objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados:

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 – Advertência;
12.2.2 – Multa;
12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 12 de Novembro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

003211 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 56.081.482/0001-06
E-mail – igor@dimebrashostalar.com.br/ dimebras@dimebrashospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 465/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 49/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8705/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 01/11/2024 e 08/11/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 49/2024 do Pregão Eletrônico Nº 465/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 12 de Novembro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

017264 FERREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI.
CNPJ: 28.227.946/0001-04
E-mail – ferreira.cirurgica@outlook.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 465/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 52/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8707/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 01/11/2024 e 05/11/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 52/2024 do Pregão Eletrônico Nº 465/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 12 de Novembro de 2024.

Paulo Junior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

023384 PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 30.888.187/0001-72
E-mail – sv.licitacao@hotmail.com - svbraga.licitacao03@hotmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 465/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 58/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8708/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 01/11/2024 e 05/11/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 58/2024 do Pregão Eletrônico Nº 465/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 12 de Novembro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

021640 LM MEDICAL LTDA.
CNPJ: 45.999.282/0001-10
E-mail – lmmedicalrp@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO nº 481/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 67/2024 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 8709/2024

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 01/11/2024 e 08/11/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço"

Considerando o item 2.3 da Ata de Registro de Preço nº 67/2024 do Pregão Eletrônico Nº 481/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais laboratoriais deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos materiais laboratoriais deverá de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de materiais laboratoriais destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. do Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 12 de Novembro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico n°. 175/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de módulos de arquibancada, gradil e placas de fechamento, para a realização do 15º “Jogos de Verão” do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. recebimento das propostas até dia 02/12/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 02/12/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 12 de Novembro de 2024.

Vinícius Santos Papani
Diretor da Divisão de Planejamento de Compras

.....

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n°. 176/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais de informática, materiais eletrônicos, utensílios de cozinha, mobiliário e materiais diversos, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 02/12/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 02/12/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 12 de Novembro de 2024.

Vinícius Santos Papani
Diretor da Divisão de Planejamento de Compras

.....

Aviso de Licitação
Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico n°. 177/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressora térmica portátil, conexão Bluetooth, inclusos acessórios e licença de uso, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/12/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/12/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 12 de Novembro de 2024.

Vinícius Santos Papani
Diretor da Divisão de Planejamento de Compras

.....

Aviso de Licitação
Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico n°. 178/2024

Objeto: Aquisição de lençóis para atender às necessidades da UPA e SAMU do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/12/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/12/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 12 de Novembro de 2024.

Vinícius Santos Papani
Diretor da Divisão de Planejamento de Compras

.....

Aviso de Licitação
2ª REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico n°. 157/2024

Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetros para atender as necessidades das Secretariais de Assistência Social, conforme emenda parlamentar federal impositiva nº 202425170003, programação nº 353390820240001 e a Secretaria da Educação da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 02/12/2024 às 13h30. Disputa às 14h00 do dia 02/12/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 12 de Novembro de 2024.

Vinícius Santos Papani
Diretor da Divisão de Planejamento de Compras

.....

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Nutricionale Comercio De Alimentos Ltda. Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender as Secretarias Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/11/2024. Valor: R$ 118.069,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 153/2024. Ata de registro de preços n° 252/2024.

Contratada: RHC Produtos E Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender as Secretarias Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/11/2024. Valor: R$ 12.159,40. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 153/2024. Ata de registro de preços n° 253/2024.

Contratada: 50.102.534 Edson Luiz Destassi Junior. Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender as Secretarias Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/11/2024. Valor: R$ 4.627,89. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 153/2024. Ata de registro de preços n° 254/2024.

Contratada: 54.889.580 Danilo Falchi Azevedo. Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender as Secretarias Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/11/2024. Valor: R$ 14.252,83. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 153/2024. Ata de registro de preços n° 255/2024.

.....

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Marcia Renata Rovatti De Oliveira Me. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de evento para atender às necessidades da Secretaria De Assistência Social Do Município Da Estância

Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 05/11/2024. Valor R$ 20.000,00. Vigência: 02 (dois) meses. Origem: Dispensa – Eletrônica Nº 1802/2024. Contrato n° 335/2024.

Contratada: Avaremed Distribuidora De Medicamentos Eireli. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 217,68. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 336/2024.

Contratada: Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 11.782,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 337/2024.

Contratada: Ciamed Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 22.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 338/2024.

Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 28.350,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 339/2024.

Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 37.126,80. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 340/2024.

Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 675,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 341/2024.

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 7.672,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 342/2024.

Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 12.287,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 343/2024.

Contratada: Kenan Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 3.150,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 344/2024.

Contratada: Portal Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 30.871,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 345/2024.

Contratada: R.A.P. – Aparecida – Comercio De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 22.825,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 346/2024.

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 95.986,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 347/2024.

Contratada: Aglon Comércio E Representações Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/11/2024. Valor R$ 4.228,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 145/2024. Contrato n° 348/2024.

Contratada: Instituto De Educação E Desenvolvimento Social Nosso Rumo. Objeto: Contratação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos para provimento de vagas de professor PEB I e PEB II, para admissão em caráter temporário, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços para atender as necessidades do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 07/11/2024. Valor R$ 0,00. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Origem: Dispensa Nº 1933/2024. Contrato n° 349/2024.

Contratada: Governet Editora Ltda. Objeto: Contratação Direta, Por Inexigibilidade De Licitação Da Pessoa Jurídica De Direito Privado Governet Editora Ltda, Detentora Da Exclusividade Da Consultoria Especializada Em Direito Administrativo Para A Divisão De Assuntos Jurídicos Do Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 07/11/2024. Valor R$ 18.477,80. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 74/2024. Contrato n° 350/2024.

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

Às 16:38 horas do dia 11/11/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). GRAZIELA DE SOUZA MENDES, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 160/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE – SISTEMA ANTIVÍRUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Novembro de 2024.

GRAZIELA DE SOUZA MENDES
Autoridade Competente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 160/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE – SISTEMA ANTIVÍRUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
ASC SERVICOS ONLINE LTDA	27.025.836/0001-05		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA ANTIVIRUS CONFORME ESPECIFICAÇOES	900,00	31,0000	27.900,00
Total do Fornecedor			**27.900,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Novembro de 2024.

GRAZIELA DE SOUZA MENDES
Autoridade Competente

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, suas alterações, e em reunião ordinária realizada na sala dos conselhos, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado Nº 307, Centro, no dia 122 de novembro de 2024 as 09h, **RESOLVE**:

Artigo 1º- Aprovar o pedido de prorrogação do prazo, para a Execução dos Planos de Trabalho das Entidades abaixo, contempladas com repasse de recurso do Fundo Municipal da Pessoa Idosa– FMPI de acordo com o Edital de Chamamento Público- CMPI Nº 001/2024, uma vez que, as referidas Entidades não receberam os valores no prazo para a devida execução de seus projetos.

Entidades	Prazos
ABECAO	90 DIAS
APAE	90 DIAS
ABRIGO SÃO JOSÉ	90 DIAS

Artigo 1º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 12 de novembro de 2024

Sandro de Campos Magalhães

Presidente do CMPI

.....